



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº. 141/2023

**"SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
CONSELHEIROS PARA COMPOR A CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), E DÁ
PROVIDÊNCIAS."**

Roberto Carlos Messias, prefeito Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, sendo eles:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Ana Cristina Fontequê

Suplente: Jeferson Camargo Messias

II – Representantes do Poder Executivo (Secretária Municipal de Educação)

Titular: Claudete Fogonhole

Suplente: Viviane Cortez

III – Representantes dos professores da Educação Pública Municipal:

Titular: Nair de Souza Santos

Suplente: Monica Mendes de Oliveira

Titular: Willian Pereira da Silva

Suplente: Marlene Fagundes de Oliveira

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Simone de Souza Ribeiro

Suplente: Lívia Carla Evangelista

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Fernando Teixeira

Suplente: Rosana Tavares Sobottka

VI – Representantes de Pais de Alunos da Educação Pública Municipal

Titular: Patrícia Maria Lamar



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

Suplente: Elisangela Maria Santos
Titular: Ariane Gabriela Vicente Leandro
Suplente: Bruna dos Santos Marques

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Vanilda Ilário da Silva dos Santos
Suplente: David Aparecido Custódio Borges

Titular: Rafaela Carvalho Dias
Suplente: Danila Cristina da Silva

VII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Camila Rafael Izuhara
Suplente: Josiane Aparecida Nunes

Art. 2º - O mandato do Conselheiro será de 02 anos, iniciando em 18 de abril de 2023 e com fim em 17 de abril de 2025;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima, 20 de junho de 2023

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal